



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 897/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 20 de julho de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1104/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 10.504/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Necessita a Lei nº 5.954 de 13.12.2019 de regulamentação para sua aplicabilidade?
2. Se sim, quando será feita a regulamentação?
3. Se não, a Lei está sendo aplicada através de fiscalização sistemática à infratores?
4. Quais as ações das forças policiais que atuam no município para a aplicação da presente lei?
5. Desde a promulgação desta, quantos infratores foram advertidos, e em reincidência, multados?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I. nº 114 /2020 - SSPC

Valinhos, 14 de julho de 2020

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento Técnico Legislativo - GP

Ref.: C.I. Nº 1121/2020-DTL/GP

Assunto: Requerimento: 1104/2020 – Vereador Mauro de Souza Penido
Solicita informações sobre aplicabilidade da Lei nº 5.954 de 13.12.2019 que dispõe, no âmbito do município de Valinhos, sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de escapamento de motocicletas, impõe penalidades e dá outras providências.

Considerando promulgação da Lei nº 5.954/2019 que dispõe, no âmbito do município de Valinhos, sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de escapamento de motocicletas, impõe penalidades e dá outras providências, promulgada em 13 de dezembro de 2019;

Considerando que seguem reclamações de vários munícipes sobre a circulação de várias motocicletas no município, com escapamento aberto, e em desrespeito à lei promulgada;

O vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

1. Necessita a Lei nº 5.954 de 13.12.2019 de regulamentação para sua aplicabilidade?

Resposta: Sim.

2. Se sim, quando será feita a regulamentação?

Resposta: a regulamentação encontra-se em análise na Secretaria de Mobilidade Urbana.

3. Se não, a Lei está sendo aplicada através de fiscalização sistemática aos infratores?

Resposta: prejudicada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



4. Quais as ações das forças policiais que atuam no município para a aplicação da presente lei?

Resposta: prejudicada.

5. Desde a promulgação desta, quantos infratores foram advertidos, e em reincidência, multados?

6. **Resposta:** prejudicada.

Valinhos, 17 de julho de 2020.


Carlos Roberto Prestes – Cel

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

A Guarda Civil Municipal trabalha incessantemente durante 24 horas por dia e todos os dias do ano,
você pode contar conosco sempre!